

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO

As Coordenações dos Programas de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PRPGP) tornam pública a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as). A listagem definitiva poderá ser alterada em função dos recursos

| ATIVIDADES | PRAZOS |
|---|---------------------------|
| Data limite para a PRPGP divulgar a relação dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes | 16 de outubro |
| Período previsto à interposição de recurso administrativo | Até 20 de outubro |
| Prazo final à avaliação dos Recursos pelo Colegiado e envio do resultado à PRPGP | 23 de outubro, até as 14h |
| Divulgação do resultado final dos(as) candidato(as) classificados(as) e suplentes | 23 de outubro |
| Divulgação pelo DERCA das orientações para Confirmação de vaga dos(as) candidato(as) classificados(as) | Até 26 de outubro |
| Período para solicitação de confirmação de vaga e envio dos documentos dos(as) candidato(as) classificados(as) via web http://ufsm.br/derca | 27 e 28 de outubro |
| Data prevista para o início da publicação dos editais de chamada dos(as) candidato(as) classificados(as) como suplentes , pelo DERCA | 01 novembro |

1. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

- 1.1. Serão indeferidas as inscrições que não atendam a todos os requisitos e exigências deste edital.
- 1.2. Os processos seletivos serão realizados sob a responsabilidade das Comissões de Seleção, de cada Programa ou Curso de Pós-graduação.
- 1.3. O Programa realizará a sua seleção, de acordo com os termos do edital, divulgará os resultados parciais de cada etapa e o resultado final da seleção.
- 1.4. A relação dos(as) candidatos(as) classificados e possíveis suplentes deverá ser entregue pelo curso à CPG/PRPGP, **até o dia 16 de outubro, às 14 horas**.
- 1.5. A divulgação desta relação será disponibilizada na página web do Edital 032/2020, de acordo com a data de recebimento e demanda da PRPGP.
- 1.6. A data limite para a publicação da relação dos(as) candidatos(as) classificados no site, pela PRPGP, será **dia 16 de outubro**.
- 1.7. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado final da seleção poderá interpor recurso administrativo, até o dia **20 de outubro**, enviando por **e-mail** ao endereço informado no Edital Específico do respectivo Curso/Programa de Pós-graduação no qual se inscreveu. Salvo disposição contrária no Edital Específico, o recurso deverá ser enviado da seguinte forma:
 - 1.7.1. E-mail com o título: **“Recurso Edital 032/2020 – Nº inscrição e NOME”**
 - 1.7.2. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, nº de Inscrição, o nível de curso (Especialização, Mestrado ou Doutorado) e a manifestação sobre o recurso interposto.
 - 1.7.3. Caso for anexar documentos, fazer em **arquivo formato PDF (legível)**.

1.8. O Colegiado do Programa/Curso será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

1.9. A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados será realizada até o dia **23 de outubro**, na página web do Edital 032/2020.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONFIRMAÇÃO DE VAGA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

2.1. Até o dia **26 de outubro**, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) divulgará as instruções à confirmação da vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as), na página web do Edital 032/2020.

2.2. Os(As) candidatos(as) aptos à Confirmação de Vaga web deverão realizar a solicitação de confirmação da vaga, com previsão para **27 a 28 de outubro**, através do endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/derca>, utilizando o número de inscrição de 4 dígitos (gerado no comprovante de inscrição e disponibilizado na listagem de classificados) como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha, conferindo, completando e, se necessário, corrigindo os dados apresentados.

2.3. Documentos necessários para a confirmação de vaga:

2.3.1. No momento da Confirmação de Vaga web, o(a) candidato(a) enviará os seguintes documentos necessários, em formato PDF legível, sob pena de indeferimento da confirmação de vaga:

2.3.1.1. **Carteira de Identidade Civil ou Militar;**

2.3.1.2. Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF**;

2.3.1.3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**

2.3.1.4. **Passaporte** (documento de identificação obrigatório para estrangeiros);

2.3.1.5. **Comprovante de titulação de Graduação**: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;

2.3.1.6. **Comprovante de titulação de Mestrado**: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma (frente e verso) de Mestrado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado.

2.4. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a confirmação de vaga ou não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga pelo DERCA, **perderá a vaga**, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado como suplente, se houver.

2.4.1. O(A) candidato(a) classificado que não enviar o Diploma (frente e verso), no momento da confirmação de vaga, deverá entregar no DERCA a cópia do Diploma de graduação ou mestrado (frente e verso, de acordo com a titulação mínima solicitada pelo curso a ser matriculado), até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no curso.

2.4.2. O não atendimento ao disposto neste item acarretará no bloqueio da matrícula, para o segundo semestre letivo. A regularização da matrícula deverá ser feita até o fim da semana de reajuste, conforme Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de desligamento do Curso.

2.5. O candidato deve confirmar as informações e guardar o comprovante de solicitação de Confirmação de Vaga. Este documento serve como comprovante de sua confirmação da vaga.

3. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

3.1. A matrícula em disciplinas dos ingressantes por este edital, será realizada pela Coordenação do Curso e DERCA, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2020.

3.2. De acordo com a Resolução nº 016/2013, de 11 de junho de 2013, **somente é permitido o registro acadêmico (matrícula) simultâneo em mais de um curso de pós-graduação nas seguintes situações:**

3.2.1. Quando um registro (matrícula) seja em Curso *Lato Sensu* (especialização) e outro no *Stricto Sensu* (doutorado e mestrado) e que, no momento da matrícula no curso *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), o discente esteja regularmente matriculado em curso *Lato Sensu* (especialização) há, pelo menos, um semestre letivo; e

3.2.2. Quando da passagem direta do Curso de Mestrado para Curso de Doutorado, Art. 56, do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM.

3.3. De acordo com a Resolução nº 010/2008, de 02 de junho de 2008, a **admissão do aluno estrangeiro** dependerá da aprovação na seleção do Curso, e a regularização de sua matrícula no âmbito da UFSM corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:

3.3.1. Demonstrar proficiência em língua portuguesa, inglesa e/ou espanhola, sendo que a proficiência em outro idioma poderá ser aceita mediante aprovação do colegiado do programa de pós-graduação envolvido;

3.3.2. Apresentar visto temporário válido para a realização dos estudos na UFSM ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País;

3.3.3. Possuir seguro de acidente, enfermidade e repatriação, para si e seus familiares, que cubra as contingências que possam produzir-se durante sua permanência no país;

3.4. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), que confirmou a vaga, utilizando como documento de identificação o Passaporte, **deverá entregar ao respectivo PPG e ao DERCA**, a comprovação de visto temporário (estudante) emitido pela Delegacia da Polícia Federal, o Registro Nacional Migratório (RNM) e a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) emitido pela Receita Federal.

3.5. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a), quando passar a residir no Brasil, **deverá entregar à Secretaria do Curso**, para regularização de sua matrícula na UFSM, o comprovante da contratação de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, obrigatório aos alunos estrangeiros, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, a cobertura de repatriação funerária do aluno em caso de óbito.

3.6. O(a) aluno(a) estrangeiro na UFSM terá como tutor responsável a Coordenação do Curso ou professor (orientador) designado pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação a que estiver vinculado.

3.6.1. É de responsabilidade do(a) tutor(a) o acompanhamento da regularização deste discente perante a UFSM e a verificação da entrega destes documentos.

4. SUPLENTES

4.1. A Chamada de suplentes será realizada quando o(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga, de acordo com o item 4 deste edital.

4.2. O Curso encaminhará ao DERCA a solicitação de chamada do(a) candidato(a) classificado como suplente, de acordo com a ordem de classificação.

4.2.1. A chamada do(a) candidato(a) suplente por remanejamento será encaminhada à PRPGP e posteriormente ao DERCA.

4.3. A Chamada de suplentes independe do início das aulas, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do 2º semestre letivo de 2020.

4.4. A relação dos(as) candidatos(as) chamados(as) na condição de suplentes será divulgada pelo DERCA, com previsão de publicação a partir do **dia 01 de novembro**, na página web do Edital 032/2020, de acordo com a demanda dos Cursos.

4.4.1. Os(As) candidatos(as) suplentes chamados à Confirmação de Vaga web deverão realizá-la nas datas informadas pelo DERCA e de acordo com o procedimento descrito no item 4 deste edital.

5. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital 032/2020.

6. O início das aulas se dará de acordo com o planejamento interno do curso.

7. Relação de candidatos(as) classificados(as) - ordem do Edital Específico:

32.10 DOUTORADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1031)

| Orientador | Inscrição | Candidato |
|-----------------------------------|-----------|----------------------------------|
| TOXICOLOGIA E NUTRICIÊNCIA | | |
| Ivana Beatrice Manica da Cruz | - | NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO |

32.13 MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO 1148)

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|--|--------------------------------|
| ECONOMIA, POLÍTICAS E FINANÇAS PÚBLICAS | |
| 6857 | ANA MARIA HEINRICH MACIEL |
| 6515 | EVELINE MARIA LEMOS DA CUNHA |
| 6223 | TAMARA OTILIA AMARAL ROSENBLUM |
| GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, GOVERNANÇA E SOCIEDADE | |
| 6979 | FERNANDO VIEIRA CEZAR |
| 5797 | GABRIEL ADOLFO GARCIA |
| 6727 | GABRIELA BERNARDES FAGUNDES |
| 5902 | JAILSON SULEIMANE GOMES CANDÉ |
| 5816 | LUCIANA DURÃO WOLF |
| 6024 | PATRICIA INÊS SCHWANTZ |
| 6490 | SHARIANE SELEPRIN DA SILVA |
| 6737 | THAIGOR PAIM FARIAS |
| 6819 | VANESSA TAMIRES BORBA |
| 6372 | VERONICA DA ROSA OLEA |
| SUPLENTES (ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO) | |
| 6589 | TAIANE KEILA MATHEIS |

32.28 MESTRADO EM FARMACOLOGIA (CÓDIGO 1005)

| Orientador | Inscrição | Candidato |
|---|-----------|------------------------|
| NEUROPSICOFARMACOLOGIA E IMUNOFARMACOLOGIA | | |
| Gabriela Trevisan dos Santos | 6559 | LEONARDO GOMES PEREIRA |

32.37 MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE (CÓDIGO 1093)

| Orientador | Inscrição | Candidato |
|---|-----------|--|
| Linha 1: Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais em Rede | | |
| Andre Zanki Cordenonsi | --- | NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO. |
| Fernando de Jesus Moreira Júnior | 6947 | LUCIANE CLATES PADILHA |
| Giliane Bernardi | 6797 | UIANES LUIZ ROCKENBACH BIONDO |
| Karla Marques da Rocha | 6131 | REJANA CERA CADORE |
| | 5787 | 1º SUPLENTE: MARIANA CORADINI DE SOUZA |
| Roseclea Duarte Medina | --- | NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO. |
| Solange de Lurdes Pertile | --- | NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO. |
| Susana Cristina Dos Reis | --- | NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO. |
| Vinícius Maran | 6668 | ALEXANDRE BECKER NUNES |

| | | |
|--|------|--|
| | 6530 | EDSON FRANCISCO BORIM KIRCHHOF |
| Linha 2: Gestão de Tecnologias Educacionais em Rede | | |
| Andre Zanki Cordenonsi | --- | NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO. |
| | 6357 | DAIANA PEREIRA TORRES RIGHI |
| | 6260 | MURILLO JAIME LEÃO |
| | 6019 | SIMONE ROSSI |
| Andrea Ad Reginatto | 6609 | 1º SUPLENTE: ADRIANA ZANKI CORDENONSI |
| | 6055 | 2º SUPLENTE: RAFAELA LERMEN BIRCK |
| | 6224 | 3º SUPLENTE: JÉSSICA PONTES AIRES |
| | 6597 | 4º SUPLENTE: THÁGILA DA SILVEIRA RIBEIRO |
| Fernando de Jesus Moreira Júnior | --- | NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO. |
| Karla Marques da Rocha | 6793 | EDER FERNANDO BORBA |
| | 6823 | 1º SUPLENTE: CAMILA MARTINS |
| Jerônimo Siqueira Tybusch | --- | NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO. |